



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

**EDITAL Nº. 002/FM/2023
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO GRADUADO NO EXTERIOR 2023.
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

A **DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, aprova o Edital de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2023, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Revalidação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2023 na modalidade de tramitação ordinária será regida por este Edital, seus anexos, regulamento para realização dos estudos complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Faculdade de Medicina;
- 1.2. O Processo de Revalidação de Diploma Médico pela via simplificada se dá, em fluxo contínuo, por meio de Edital específico, disponibilizado na página eletrônica www.ufmt.br/unidade/revalida;
- 1.3. É permitida a inscrição do candidato em mais de uma modalidade, ou seja, o candidato pode se inscrever na modalidade simplificada e ordinária;
- 1.4. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2023 na modalidade de tramitação ordinária obedecerá às seguintes diretrizes:
 - 1.4.1. Constituição Federal, art. 207, que dispõe a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - 1.4.2. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, art. 6º, inciso III;
 - 1.4.3. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - 1.4.4. Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro 2016 que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961;
 - 1.4.5. Resolução CNE/CES nº 3 de 20 de junho de 2014;
 - 1.4.6. Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016;
 - 1.4.7. Resolução CNE/CES nº 1 de 25 de julho de 2022;
 - 1.4.8. Resolução CONSEPE/UFMT nº 84 de 26/06/2017;
 - 1.4.9. Decisão CD nº. 36/2011 que autoriza a PROPLAN/UFMT a corrigir anualmente os valores cobrados pelos serviços prestados;
- 1.5. PORTARIA PROPLAN - UFMT Nº 17-N, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 que dispõe sobre a atualização dos valores das Tabelas de Serviços da UFMT;
- 1.6. Ordem de Serviço SCRI nº 001- Reitoria-2019;
- 1.7. Das etapas do Processo de Revalidação de Diploma Médico Graduado no Exterior na modalidade de tramitação ordinária:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- 1.7.1. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico de que trata este Edital compreenderá 4 (quatro) Etapas distintas e sucessivas, cada uma com inscrição específica, a saber:
 - 1.7.1.1. **I Etapa:** Inscrição e protocolo dos documentos digitalizados, por meio do endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselve.org.br/>, conforme estabelecido neste Edital;
 - 1.7.1.2. **II Etapa:** Inscrição para a realização das provas de Revalidação de Diploma, aos candidatos que obtiverem indicação de submissão às provas;
 - 1.7.1.3. Esta etapa será constituída de duas provas, a primeira escrita cognitiva e a segunda prova prática de habilidades clínicas. Participarão da segunda prova apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita;
 - 1.7.1.4. **III Etapa:** Inscrição para Estudos Complementares de Revalidação de Diploma aos candidatos que não obtiveram êxito na II Etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação, limitada a 480 (quatrocentos e oitenta);
 - 1.7.1.5. Das 480 vagas, 5 (cinco) vagas serão ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT, no Hospital Universitário Julio Müller e 475 (quatrocentos e setenta e cinco), nas Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras que ofertem curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação que aderirem o Edital de Adesão das IES;
 - 1.7.1.6. Caso não haja Instituições Públicas interessadas no Edital de Adesão das IES, haverá apenas as 5 (cinco) vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT;
 - 1.7.1.7. **IV Etapa:** Inscrição para realização de provas e para envio dos documentos comprobatórios (item 12.3) para os candidatos que concluíram com êxito os Estudos Complementares em outras Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) brasileiras que aderiram ao Edital emitido pela FM-UFMT para oferta de vagas dos Estudos Complementares (caso haja IES Pública ofertando vaga para Estudos Complementares);
 - 1.7.1.8. A realização e conclusão dos Estudos Complementares é pré-requisito para realização das provas da IV Etapa;
 - 1.7.1.9. Não serão aceitas de forma alguma, inscrições na IV Etapa de candidatos que não participaram de todas as Etapas anteriores ou que realizaram os estudos complementares em IES Pública não autorizada pela FM-UFMT;
 - 1.7.1.10. A IV Etapa será constituída de prova escrita cognitiva e prova prática de habilidades clínicas. Participarão da prova prática apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos na prova escrita (60 % da prova);
 - 1.7.1.11. O envio dos documentos comprobatórios da IV Etapa está condicionado à aprovação do candidato nas provas escrita e prática;
- 1.8. As provas serão em Língua Portuguesa, sendo invalidada qualquer resposta em outro idioma;
- 1.9. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico será organizado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma da Faculdade de Medicina/UFMT (CERD), exceto as Provas da II Etapa que será executada pela Supervisão de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso (SC/UFMT);
 - 1.9.1. As bancas das provas escrita e prática serão indicadas pela Faculdade de Medicina da UFMT;
- 1.10. Caso seja constatado, durante a tramitação do processo de revalidação, que o candidato possui requerimento de revalidação para o mesmo diploma em qualquer outra instituição, sem que tenha encaminhado a solicitação de desistência, a UFMT excluirá sumariamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

o requerimento de revalidação, sem prejuízo de outras sanções administrativas e/ou legais cabíveis e independentemente do procedimento adotado pela segunda instituição revalidadora;

- 1.11. Antes de efetuar a inscrição de cada etapa o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus anexos e regulamento para realização dos estudos complementares, certificando-se das alterações e de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 1.12. O formulário de inscrição para cada uma das etapas será preenchido, via Internet, no endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>. Após o preenchimento do formulário, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento;
- 1.13. Todos os boletos bancários serão gerados com o endereço da Fundação Uniselva;
- 1.14. Caso o candidato insira CPF inválido no preenchimento das informações de cadastro, os boletos serão gerados com o CNPJ da Fundação Uniselva;
- 1.15. Não será aceito outro tipo de boleto bancário pago, a não ser o próprio da Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior da Faculdade de Medicina;
- 1.16. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou (transferência de um edital para outro-rito simplificado para ordinário ou vice-versa);
- 1.17. Não serão aceitos pedidos de isenção ou devolução parcial ou total dos valores das taxas de inscrições em nenhuma das Etapas do Processo de Revalidação, seja qual for o motivo alegado;
- 1.18. É obrigatório o pagamento das inscrições de todas as etapas e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital;
- 1.19. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por inscrições não finalizadas e/ou incompletas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados, por procedimento indevido ou erros dos usuários, bem como pelo não recebimento dos valores;
- 1.20. Não serão aceitas inscrições que não contenham todas as documentações **legíveis e em PDF**, bem como protocoladas fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- 1.21. As inscrições que estejam em desacordo com as normas deste Edital serão indeferidas;
- 1.22. A relação dos candidatos inscritos em cada uma das etapas estará disponível na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 1.23. O candidato que tenha realizado inscrição em qualquer uma das etapas e cujo nome não constar da lista de confirmação deverá entrar em contato pelo e-mail revalidaufmt@gmail.com, e encaminhar os documentos comprobatórios (requerimento de inscrição e comprovantes de pagamentos das Etapas I, II, III e IV), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista;
- 1.24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando das confirmações das inscrições, assim como a idoneidade das documentações apresentadas, respondendo administrativamente, civil e criminalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

pela falsidade destas, que poderão ser verificadas em qualquer momento do processo de revalidação;

- 1.25. Constatada a falsidade das informações prestadas e/ou documentações apresentadas, o candidato será excluído do processo;
- 1.26. A inscrição no processo de revalidação implica, automaticamente, por parte do interessado, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e julgamento, e com a possível divulgação de seu nome, universidade, curso e país de formação, e aprovação ou não do pedido de revalidação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
- 1.27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Edital de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior;
- 1.28. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a Revalidação do Diploma Original;
- 1.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma, no que se refere à realização deste Processo de Revalidação de Diploma Médico;
- 1.30. Das decisões da Comissão Especial aprovadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, caberá recurso a Congregação da Faculdade de Medicina;
- 1.31. Fazem parte deste Edital:
 - 1.31.1. Anexo I - Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como que não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora;
 - 1.31.2. Anexo II – Conteúdo Programático das Provas Escritas;
 - 1.31.3. Anexo III – Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;
 - 1.31.4. Anexo IV – Orientações quanto ao protocolo dos documentos no sistema;
 - 1.31.5. Anexo V - Regulamento para realização dos Estudos Complementares;
 - 1.31.6. Anexo VI - Calendário do Processo de Revalidação de Diploma 2023;
- 1.32. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, que tem 01 (uma) hora a menos em relação ao horário de Brasília.

2. DA INSCRIÇÃO À PRIMEIRA ETAPA: PROTOCOLO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 2.1. A inscrição na I Etapa ocorrerá no período de 10 a 28 de abril de 2023, no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais);
- 2.2. A Primeira Etapa será constituída da Inscrição ao processo de Revalidação de Diploma 2023 e da análise dos documentos;
 - 2.2.1. O formulário de inscrição da I Etapa será preenchido, via Internet, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>. Após o preenchimento, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 2.2.2. Após o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá protocolar, por meio do endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>, os documentos constantes nos itens: 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.6, **na ordem** estabelecida no item 2.3, **em PDF, de forma legível**;
- 2.2.3. Não serão aceitos documentos protocolados fora do prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.2.4. Os documentos estabelecidos no item 2.2.2 deverão ser protocolados, por meio do endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/> pelo candidato ou por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório no Brasil ou em consulado do Brasil no exterior, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador, com foto. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros e/ou omissões do seu procurador;
- 2.2.5. A inscrição da I Etapa somente será efetuada mediante preenchimento do formulário de inscrição e protocolo dos documentos do item 2.2.2, após a confirmação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento;
- 2.2.6. O preenchimento do formulário de inscrição não suprime a necessidade de protocolar os documentos por meio do endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>, conforme estabelece este Edital;
- 2.3. A inscrição de cada candidato será instruída com os originais dos seguintes documentos:
- 2.3.1. Requerimento de inscrição (gerado automaticamente no sistema);
- 2.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.3.3. RG e CPF ou CNH (se brasileiro) – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou passaporte (se estrangeiro), dentro do prazo de validade;
- 2.3.4. Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como que não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora - ANEXO I;
- 2.3.5. Diploma a ser revalidado, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, em observância aos acordos internacionais vigentes (**não será aceito certificado de conclusão de curso**);
- 2.3.6. Histórico escolar, emitido pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, classificadas como obrigatórias e não obrigatórias;
- 2.3.7. Os documentos exigidos no ato da inscrição deverão ser protocolados em sua totalidade, sob pena de indeferimento da inscrição, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento das inscrições;
- 2.3.8. Os documentos de que tratam os subitens 2.3.5 e 2.3.6 deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de País não signatário (a apostila de Haia ou as legalizações consulares deverão ser afixados nos documentos);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 2.3.9. O procedimento de autenticidade pela autoridade consular é dispensado no caso de documentos expedidos pelas autoridades competentes dos países que possuam acordos internacionais firmados com o Brasil, expressos nesse sentido;
- 2.3.10. Os documentos expedidos em Língua Espanhola, Francesa e Inglesa estão isentos de tradução para a Língua Portuguesa. Documentos expedidos em outras línguas estrangeiras devem ser acompanhados de tradução feita por tradutor oficial ou por instituição idônea;
- 2.3.11. A apresentação de tradução dos documentos para a Língua Portuguesa por meio de tradutor e intérprete **ad hoc**, fica condicionada à comprovação de nomeação por Presidente de Junta Comercial ou por Juiz de Direito;
- 2.3.12. Os estrangeiros aprovados nas provas deverão comprovar estar em situação regular no país;
- 2.3.13. Os documentos solicitados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e análise;
- 2.4. O candidato somente será considerado inscrito na I Etapa deste Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2023, depois de ter cumprido todas as instruções exigidas neste Edital;
- 2.5. Os requerimentos de inscrições na I Etapa serão analisados pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD), a qual analisará os documentos apresentados, se estão em conformidade com o item 2.3 deste edital e emitirá Parecer individual deferindo ou não a inscrição e recomendando a submissão dos candidatos a provas, que será apreciado pela congregação da Faculdade de Medicina;
- 2.6. A relação com o resultado da I Etapa estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>, no dia 05 de maio de 2023;

3. DA INSCRIÇÃO À SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA

- 3.1. A inscrição na II Etapa ocorrerá no período de 08 a 12 de maio de 2023, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 3.2. A Segunda Etapa será constituída de Prova Escrita (questões objetivas de múltipla escolha e questões discursivas) e Prova Prática de Habilidades Clínicas. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que, na Prova Escrita, obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 3.3. Poderá se inscrever nesta etapa, o candidato cujo resultado da I Etapa for indicativo para realização das Provas;
- 3.4. O candidato que não se inscrever na II Etapa do Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior ou não comparecer nas provas será considerado desistente e terá o seu processo indeferido;
- 3.5. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição à II Etapa, disponível no endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>, sendo que após o preenchimento, gerará o boleto bancário, o qual deverá ser pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento;
- 3.6. A inscrição nesta Etapa só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento;
- 3.7. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição da II Etapa deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 3.8. A relação dos candidatos inscritos na II Etapa estará disponível no dia 18 de maio de 2023, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 3.9. A relação dos candidatos e seus respectivos locais de prova (estabelecimento/sala), para a prova escrita, estará disponível 23 de maio de 2023, na Internet, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 3.10. A relação dos candidatos convocados e seus respectivos locais de prova (estabelecimento/sala), para a prova prática, estará disponível no dia 20 de julho de 2023, na Internet, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 3.11. O resultado final da II Etapa será divulgado no dia 01 de setembro de 2023;
- 3.12. O conteúdo programático das provas se encontra no Anexo II e as habilidades e competências a serem exigidas na prova prática se encontram no Anexo III.

4. DA INSCRIÇÃO À TERCEIRA ETAPA – ESTUDOS COMPLEMENTARES

- 4.1. A inscrição na III Etapa ocorrerá no período de 04 a 08 de setembro de 2023, no valor de R\$ 609,90 (seiscentos e nove reais e noventa centavos);
- 4.2. Estarão aptos a se inscreverem na III Etapa os candidatos que não obtiveram êxito na II Etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação, limitada a 480 (quatrocentos e oitenta) vagas;
 - 4.2.1.1. Das 480 vagas, 5 (cinco) vagas serão ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT, no Hospital Universitário Julio Müller e 475 (quatrocentos e setenta e cinco), nas Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras que ofertem curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES;
- 4.3. A relação dos candidatos aptos a se inscreverem estará disponível no dia 01 de setembro de 2023;
- 4.4. A duração dos Estudos Complementares será de acordo com a quantidade de acertos na II Etapa, que será da seguinte forma:
 - a) Abaixo de 60 até 30 pontos: o candidato deverá cumprir uma carga horária de 2.250 horas, no período de 12 meses;
 - b) Abaixo de 30 pontos: o candidato deverá cumprir uma carga horária de 3.500 horas, no período de 18 meses;
- 4.5. É necessária a realização da inscrição a III Etapa para que o candidato possa, na ordem decrescente de classificação, concorrer às 480 (quatrocentos e oitenta) vagas de Estudos Complementares: das 480 vagas, 5 (cinco) vagas serão ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT no Hospital Julio Muller e 475 (quatrocentos e setenta e cinco) nas Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras que ofertem curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES;
- 4.6. O candidato apto a se inscrever deverá preencher o formulário de inscrição à III Etapa, disponível no endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>, devendo, após o preenchimento, gerar o boleto bancário, o qual deverá ser pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento;
- 4.7. A inscrição nesta Etapa só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 4.8. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição da III Etapa deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas;
- 4.9. A relação dos candidatos inscritos na III Etapa estará disponível no dia 14 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 4.10. Os candidatos aptos e inscritos nesta Etapa serão selecionados pela pontuação final na II Etapa, segundo ordem decrescente de classificação;
- 4.10.1. Os candidatos classificados nas 5(cinco) primeiras posições ocuparão as vagas ofertadas pela UFMT no Hospital Julio Muller;
- 4.11. Havendo empate na pontuação final dos candidatos inscritos para Estudos Complementares, a classificação dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:
- a) Maior nota na prova prática;
 - b) Maior nota nas questões discursivas;
 - c) Candidato com maior idade.
- 4.12. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados para as cinco vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT será divulgada no dia 15 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 4.13. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, o candidato classificado deverá realizar a sua matrícula através de preenchimento de formulário a ser disponibilizado no mesmo endereço eletrônico referido no subitem anterior, o qual deverá ser encaminhado para o *e-mail* revalidaufmt@gmail.com;
- 4.14. Caso o candidato convocado seja estrangeiro deverá encaminhar *e-mail* para o endereço revalidaufmt@gmail.com os seguintes documentos: Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; Documento oficial que conste a filiação, caso não conste a informação na página de identificação do passaporte; Apólice de seguro internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período da estadia; Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRM) ou protocolo de solicitação;
- 4.15. O candidato convocado que não formalizar a matrícula no prazo estabelecido no subitem 4.13 será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da lista de classificação;
- 4.16. As convocações dos candidatos subsequentes da lista de classificação serão feitas no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>. O candidato convocado deverá realizar a sua matrícula de acordo com o procedimento descrito no subitem 4.13;
- 4.17. As 5 (cinco) vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT para realização dos Estudos Complementares estão lotadas no Hospital Universitário Júlio Muller localizado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/n, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, bem como em outras unidades conveniadas, inclusive em outras cidades do Estado. A data de início será comunicada aos convocados após a formalização da matrícula;
- 4.18. Os candidatos aptos e inscritos que não forem selecionados para realização de Estudos Complementares no Hospital Julio Muller, poderão, por responsabilidade própria, de acordo com a ordem classificatória (limitada ao número de vagas), realizar esses estudos complementares em outra instituição pública de ensino superior que ofereça curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação, caso haja IES Pública que tenha



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

aderido ao Edital de Adesão das IES, para oferta de vagas, sob a responsabilidade e fiscalização da universidade revalidadora;

- 4.19 O candidato que realizar os Estudos Complementares terá o seu processo administrativo de revalidação de diploma de médico estrangeiro sobrestado até a conclusão dos estudos complementares. Deverá ao término, observar o item 12.3;
- 4.20 No caso do subitem 4.18, o candidato deverá arcar com todas as despesas da complementação e cumprir o plano de estudos ofertado pela Faculdade de Medicina da UFMT, conforme normas do Regulamento para a realização de Estudos Complementares;
- 4.21 A autorização e emissão do Plano de Estudos dos candidatos inscritos na III Etapa para realização de estudos complementares em outras IES Públicas, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES, serão encaminhados no período de 25 a 27 de setembro de 2023;
- 4.22 Os candidatos que receberem a autorização no prazo estabelecido no subitem 4.21, deverão realizar a matrícula, no período estabelecido entre a IES Pública e a IES revalidadora, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES;
- 4.23 Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 4.22 serão considerados desistentes do processo e será convocado o próximo candidato da lista;
- 4.24 No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, o candidato convocado deverá realizar a sua matrícula em uma das IES Públicas, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES;
- 4.25 O candidato convocado que não formalizar a matrícula em uma das IES Públicas, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES, no prazo estabelecido no subitem 4.24 será considerado desistente do processo;
- 4.26 As convocações dos candidatos subsequentes da lista de classificação para realização de estudos complementares em uma das IES Públicas, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES ocorrerão até o dia 25 de setembro de 2023 e serão feitas no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 4.27 Os estudos complementares em outras IES Públicas, caso haja IES Pública que tenha aderido ao Edital de Adesão das IES, serão iniciados em data a ser acordada com a instituição revalidadora;

5. DA INSCRIÇÃO À QUARTA ETAPA – PROVA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 5.1 Apenas os candidatos que concluíram os Estudos Complementares deverão se inscrever na IV Etapa;
- 5.2 A inscrição na IV Etapa ocorrerá conforme Anexo VI, no valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>, e após o preenchimento, deverá gerar o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento. Não é necessária a abertura de novo processo, apenas complementação dos documentos conforme o item 12.3;
- 5.4 A inscrição só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 5.5 O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas;
- 5.6 A prova escrita será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha. Serão convocados para a prova prática somente os candidatos que, na prova escrita, obtiverem pontuação igual ou superior a 36 pontos (60% da prova);
- 5.7 O candidato que não atingir a pontuação mínima na prova objetiva será desclassificado e terá o seu processo indeferido;
- 5.8 O candidato que não se inscrever ou não comparecer nas provas será considerado desistente e terá o seu processo indeferido;
- 5.9 A relação dos candidatos inscritos estará disponível conforme Anexo VI, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 5.10 A relação dos locais de prova (estabelecimento/sala), para a prova escrita, estará disponível conforme Anexo VI, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 5.11 O resultado da prova escrita será divulgado conforme Anexo VI;
- 5.12 O conteúdo programático para as provas se encontra no Anexo II e as habilidades e competências a serem exigidas na prova prática se encontram no Anexo III.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO EM CADA ETAPA

- 6.1. Será indeferida a inscrição nos seguintes casos:
- a) Efetuada fora do prazo fixado;
 - b) Cujo pagamento de inscrição não tenha sido efetivado no prazo previsto, por qualquer motivo;
 - c) Cujo formulário de inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
 - d) Do candidato que apresentar documentação não reconhecida pela instituição emitente como verdadeira ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - e) Do candidato que protocolar documentação de **FORMA ILEGÍVEL** no sistema;
 - f) Do candidato que protocolar qualquer documentação que não esteja em formato **PDF**;
 - g) Do candidato que não protocolar todos os documentos exigidos no item 2.3 e subitens e/ou qualquer outra característica que inviabilize sua análise, como cópia ou digitalização ilegível, incompleta ou danificada dos documentos e/ou de seus respectivos selos de legalização.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 7.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar nem provas em Braille;
- 7.2. O candidato com deficiência ou com problemas de saúde, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar o atendimento, em até 30 (trinta) dias antes da data das provas, através do *e-mail*: concursos.proadi@ufmt.br;
- 7.3. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas da prova objetiva ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 7.4. O laudo médico que especifique o grau e o tipo de deficiência deverá ser anexado e encaminhado junto com o requerimento solicitando as condições necessárias, conforme item 7.2;
- 7.5. O candidato cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da prova escrita para o Cartão/Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal designado pela SC/UFMT para fazê-lo, não podendo a SC/UFMT ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal;
- 7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita ou prática, além de solicitar atendimento especial para tal fim em até 30 (trinta) dias antes de cada prova, deverá levar, nos dias das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas;
- 7.7. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas e não proceder conforme exigido neste Edital, não terá direito à condição especial para realizar as provas.

8. DA PROVA ESCRITA II ETAPA (Múltipla Escolha e Discursiva)

- 8.1. A Prova Escrita da II Etapa será realizada somente na cidade de Cuiabá, no dia 28 de maio de 2023, das 08h00min às 13h00min;
Local: Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará a prova será divulgado a partir de 23 de maio de 2023, nos endereços <https://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>. A UFMT poderá utilizar outros locais, fora da universidade, para ministrar a prova, dependendo do número de candidatos inscritos;
- 8.2. A duração da Prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão e das Folhas de Respostas e à coleta de impressão digital. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital;
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa;
- 8.4. Para fins de realização da Prova Escrita serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselho etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- 8.4.1. O documento oficial de identidade deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;
- 8.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita, original de documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade;
- 8.4.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade ou boletim de ocorrência policial, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, não realizará a Prova Escrita;
- 8.5. A Prova Escrita, para obtenção da revalidação, abrangendo as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade/ Saúde Coletiva, será composta de duas partes. A Parte I será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas; a Parte II será constituída de 5 (cinco) questões discursivas. A Parte I terá 10 (dez) questões por área e a Parte II, 1 (uma) questão por área;
- 8.6. A Prova Escrita abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital;
- 8.7. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões objetivas no Cartão de Respostas e as respostas das questões discursivas nas Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para correção. Não haverá substituição de Cartão/Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão e das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, no Cartão de Respostas e nas Folhas de Respostas;
- 8.7.1. Será atribuído valor 0 (zero) a questão discursiva que for respondida fora do espaço próprio na Folha de Respostas, identificado com o número da questão;
- 8.8. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 8.8.1. A **Parte I** será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. Cada questão dessa parte assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo SC/UFMT, valerá 1,5 (um ponto e meio). A questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido gabarito, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero);
- 8.8.2. A **Parte II** será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. Cada questão dessa parte valerá 5,0 (cinco) pontos que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato apresentar-se total ou parcialmente correta. À resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero;
- 8.9. A **Parte I** da prova escrita será corrigida por processamento ótico-eletrônico e a **Parte II**, por Banca Especializada;
- 8.10. A pontuação de cada candidato na prova escrita corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas **Partes I e II**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- 8.10.1. A pontuação referida no subitem anterior será calculada com duas casas decimais, sem arredondamento ou aproximação;
- 8.10.2. Somente o candidato que obtiver na prova escrita pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) será classificado para a realização da prova prática de habilidades clínicas;
- 8.11. Durante a prova escrita poderão permanecer sobre a carteira somente o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas, as Folhas de Respostas, caneta e documento de identidade;
- 8.12. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de Prova portando arma, alcoolizado ou após o fechamento dos portões;
 - b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
 - c) Após o ingresso à sala de Prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua Prova;
 - d) O lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de Prova;
 - e) Após ingressar na sala de Prova, o candidato passará pelo processo de identificação formal, devendo apresentar original de documento oficial de identidade e assinar o Controle de Frequência, o Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas;
 - f) Após ser identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da Prova;
 - g) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela SC/UFMT. Tais informações estarão disponíveis, a partir de 23 de maio de 2023, nos endereços <https://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
 - h) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de Prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - i) Não será permitido sob hipótese alguma, ainda que por questões de saúde, durante a aplicação de Prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo;
 - j) A SC/UFMT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da Prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
 - k) Somente depois de decorridas duas horas do início da Prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas e retirar-se da sala de Prova. O candidato que insistir em sair da sala de Prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando desistência do processo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
 - l) Será permitida a saída de candidato levando o Caderno de Prova somente depois de decorridas 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da prova;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- m) Após o término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, as Folhas de Respostas e seu Caderno de Prova, ressalvado o disposto na alínea "I";
- 8.13. Será eliminado do Processo de Revalidação de Diploma Médico de 2023 o candidato que:
- a) Durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - b) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas portando armas ou alcoolizado;
 - c) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager*, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
 - d) Mesmo tendo acondicionado e lacrado no envelope apropriado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova;
 - e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
 - g) Ausentar-se da sala de Prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão e/ou as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Prova;
 - h) Não devolver o Cartão e/ou as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Prova, ressalvado o disposto na alínea "I" do subitem 8.12 deste Edital;
 - i) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e Regulamento para realização dos Estudos Complementares;
 - j) Quando, mesmo após a Prova, for constatado - por qualquer meio, como eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova.
- 8.14. Não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no estabelecimento de aplicação da prova, no dia da aplicação;
- 8.15. A SC/UFMT e seus membros de equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive dos cadernos de Prova deixados pelos candidatos que não permanecerem na sala de prova durante o tempo estabelecido no subitem 8.12, alínea "I" deste Edital;
- 8.16. A ausência do candidato à Prova Escrita implicará na desistência do pedido de revalidação, sem direito à segunda chamada;
- 8.17. A divulgação do gabarito da Parte I – Questões Objetivas e do Caderno da Prova Escrita será feita até 24 horas após sua aplicação, no endereço www.ufmt.br/concursos. A divulgação das respostas esperadas da Parte II – Questões Discursivas será feita no mesmo endereço eletrônico no dia 27 de junho de 2023;
- 8.18. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho na prova escrita a partir de 27 de junho de 2023, no endereço eletrônico referido no subitem anterior.

9. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS II ETAPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- 9.1. Serão convocados para a prova prática de habilidades clínicas somente os candidatos que, na prova escrita, obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A convocação dos candidatos para a realização da prova prática ocorrerá na data de 20 de julho de 2023, por meio dos endereços eletrônicos www.ufmt.br/concursos e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 9.2. A prova prática de habilidades clínicas será realizada somente na cidade de Cuiabá, nos dias 05 e/ou 06 de agosto de 2023, em um ou mais turnos, de acordo com o número de candidatos classificados para esta fase;
Local da Prova: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala, os dias e os horários de início da prova serão divulgados a partir de 20 julho de 2023, nos endereços <https://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 9.3. Todos os candidatos convocados para a realização da prova prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos de original de documento oficial de identidade;
- 9.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 8.4 deste edital, no momento da identificação formal;
- 9.5. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova;
- 9.6. A realização da prova prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados;
- 9.7. Não haverá segunda chamada para a prova prática, sob qualquer pretexto;
- 9.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e estruturada em 10 (dez) estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências em: Pediatria, Clínica Médica (inclui saúde mental), Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva, Urgência e Emergência e Ética Médica. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 9.9. A pontuação de cada candidato na prova prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação;
- 9.10. Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *checklist*, a ser preenchido pela banca examinadora e assinado pelos membros da banca. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos;
- 9.11. Serão aplicados à prova prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da prova escrita, previstos nos itens 8.12 e 8.13 e seus subitens;
- 9.12. Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da Prova, a liberação para a saída do prédio. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela SC/UFMT acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo;
- 9.13. Não serão admitidos para realizar a prova prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação;
- 9.14. Todo material necessário para a execução da prova prática será fornecido ao candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 9.15. O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem (camiseta, jaleco etc.), sob pena de exclusão do processo. Haverá necessidade de utilizar jaleco durante a prova prática, dentro das condições estabelecidas neste item;
- 9.16. A aplicação da prova prática de habilidades clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pela SC/UFMT para o esclarecimento de dúvidas;
- 9.17. O candidato poderá ter acesso ao seu *checklist* de cada estação e ao seu desempenho na prova prática a partir do dia 15 de agosto de 2023 no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos;
- 9.18. Demais normas para a realização da prova prática de habilidades clínicas serão divulgadas quando da convocação.

10. DO RESULTADO FINAL DA II ETAPA

- 10.1. O candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas – escrita e prática, e encaminhar via sistema todos os documentos listados abaixo, terá seu diploma revalidado pela UFMT;
 - 10.1.1. Certidão de quitação da situação eleitoral (se brasileiro ou naturalizado);
 - 10.1.2. Certificado de reservista Militar (para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino ou da certidão de dispensa);
 - 10.1.3. Comprovante de residência no país;
 - 10.1.2. Diploma Original;
 - 10.1.3. Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
 - 10.1.4. Documento comprobatório da legalidade do funcionamento do curso e da instituição;
 - 10.1.5. Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- 10.2. Os documentos listados acima deverão ser encaminhados via sistema da Fundação Uniselva, em formato PDF;
- 10.3. Os candidatos que não obtiverem êxito na II Etapa poderão ainda se inscrever para a III Etapa do Processo – Estudos Complementares na forma de estágio prático, conforme as instruções do item 4 e seus subitens;
- 10.4. A pontuação final de cada candidato na II Etapa, para fins de classificação referida no item 4 deste edital, corresponderá:
 - a) À soma dos pontos por ele obtidos nas provas escrita e prática, se candidato que realizou as duas provas;
 - b) Na pontuação obtida apenas na prova escrita, se candidato que não realizou a prova prática.
- 10.5. O resultado final da II Etapa será divulgado no dia 01 de setembro de 2023.

11. DA PROVA ESCRITA IV ETAPA (Múltipla Escolha)

- 11.1. A prova escrita da IV Etapa será realizada somente na cidade de Cuiabá, conforme Anexo VI, das 08h00min às 12h00min, horário local de Cuiabá/Mato Grosso. Local: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará a prova será divulgado conforme Anexo VI, nos endereços <https://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;

- 11.2. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão Resposta e à coleta de impressão digital. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital;
- 11.3. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa;
- 11.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 8.4, deste edital, no momento da identificação formal;
- 11.5. O documento oficial de identidade deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;
- 11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, original de documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade;
- 11.7. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade ou boletim de ocorrência policial, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, não realizará a prova escrita;
- 11.8. A prova escrita, um dos critérios de reavaliação da UFMT, abrangerá as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva, será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas e cada área terá 12 (doze) questões;
- 11.9. A prova escrita abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital;
- 11.10. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões objetivas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção. Não haverá substituição de Cartão por erro do candidato. O preenchimento do Cartão será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas;
- 11.11. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo, valerá 1,0 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido gabarito, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero);
- 11.12. A prova escrita será corrigida por processamento ótico-eletrônico;
- 11.13. Somente o candidato que obtiver na prova escrita pontuação-igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos (60% da prova) deverá realizar a prova prática de habilidades clínicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- 11.14. Durante a prova escrita poderão permanecer sobre a carteira somente o caderno de prova, caneta e documento de identidade;
- 11.15. Serão aplicados à prova escrita da IV Etapa os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da Prova Escrita, previstos nos itens 8.12 e 8.13 e seus subitens;
- 11.16. Não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no estabelecimento de aplicação da prova, no dia da aplicação;
- 11.17. A UFMT e seus membros de equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos;
- 11.18. A ausência do candidato à prova escrita implicará na desistência do pedido de revalidação, sem direito à segunda chamada;
- 11.19. A divulgação do gabarito e do caderno da prova escrita será feita até 24 horas após sua aplicação, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;
- 11.20. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho na prova escrita, conforme anexo VI, no endereço eletrônico referido no subitem anterior.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA IV ETAPA

- 12.1 A análise dos documentos resulta na emissão de Parecer pela CERD;
- 12.2 Os candidatos aprovados na prova escrita e prática deverão complementar e atualizar os documentos, por meio do endereço eletrônico <https://revalidacao.fundacaouniselva.org.br/>.
- 12.3 Cada candidato deverá protocolar via sistema os originais dos documentos listados abaixo, **em PDF, de forma legível**:
 - 12.3.1 Comprovante do pagamento da inscrição;
 - 12.3.2 CNH (se brasileiro) – RNE e passaporte (se estrangeiro), caso a data de vencimento ocorrer entre a I Etapa e a IV Etapa;
 - 12.3.3 Quitação da situação eleitoral atualizado (se brasileiro ou naturalizado);
 - 12.3.4 Histórico Escolar das disciplinas cursadas nos Estudos Complementares;
 - 12.3.5 Plano de ensino das áreas com respectivas cargas horárias;
 - 12.3.6 Controle de Frequência;
 - 12.3.7 Relação com os nomes dos docentes envolvidos, áreas e titulações;
 - 12.3.8 Diploma original;
 - 12.3.9 Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
 - 12.3.10 Documento comprobatório da legalidade do funcionamento do curso e da instituição estrangeira;
 - 12.3.11 Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- 12.4 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país;
- 12.5 A análise da documentação será realizada pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD);
- 12.6 Após análise da documentação a CERD emitirá parecer conclusivo:
 - a) o candidato que obtiver parecer favorável terá seu diploma revalidado;
 - b) o candidato que não obtiver parecer favorável não terá seu diploma revalidado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

12.7 O candidato que não for aprovado na prova Escrita e na Prova Prática não poderá realizar as futuras provas de complementação, salvo se inscrever em um novo processo de revalidação regido por outro edital participando de todas as etapas.

13. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS IV ETAPA

13.1 Serão convocados para a prova prática de habilidades clínicas somente os candidatos que, na prova escrita, obtiveram pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos. A convocação dos candidatos para a realização da prova prática ocorrerá na data conforme calendário, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;

13.2 A prova prática de habilidades clínicas será realizada somente na cidade de Cuiabá, nas datas estabelecidas no Anexo VI, em um ou mais turnos. Local da Prova: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala, os dias e os horários de início da prova serão divulgados conforme Anexo VI, no endereço <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>;

13.3 Todos os candidatos convocados para a realização da prova prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos de original de documento oficial de identidade;

13.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 8.4 deste edital, no momento da identificação formal;

13.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova;

13.6 A realização da prova prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados;

13.7 Não haverá segunda chamada para a prova prática, sob qualquer pretexto;

13.8 A prova prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos e estruturada em 10 (dez) estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências em: Pediatria, Clínica Médica (inclui saúde mental), Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva, Urgência e Emergência e Ética Médica. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

13.9 A pontuação de cada candidato na prova prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação;

13.10 Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *checklist*, a ser preenchido pela banca examinadora e assinado pelos membros da banca. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos;

13.11 Serão aplicados à prova prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da prova escrita, previstos nos itens 8.12 e 8.13 e seus subitens;

13.12 Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da prova, a liberação para a saída do prédio. A saída do candidato do prédio antes da liberação acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo;

13.13 Não serão admitidos para realizar a prova prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação;

13.14 Todo material necessário para a execução da prova prática será fornecido ao candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 13.15 O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem (camiseta, jaleco etc.), sob pena de exclusão do processo. Haverá necessidade de utilizar jaleco durante a prova prática, dentro das condições estabelecidas neste item;
- 13.16 A aplicação da prova prática de Habilidades Clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, para o esclarecimento de dúvidas;
- 13.17 O candidato poderá ter acesso ao seu *checklist* de cada estação e ao seu desempenho na prova prática conforme calendário Anexo VI, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos;
- 13.18 Demais normas para a realização da prova prática de habilidades clínicas serão divulgadas quando da convocação.

14. DO RESULTADO FINAL DA IV ETAPA

- 14.1 O candidato que obtiver, no mínimo, 36 (trinta e seis) pontos na prova escrita e no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova prática terá seu diploma revalidado pela UFMT;
- 14.2 O candidato que não obtiver as pontuações referidas no subitem 14.1 será desclassificado deste Edital e terá o seu processo de revalidação indeferido;
- 14.3 O resultado final da IV Etapa será divulgado, conforme Anexo VI.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá recurso à Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD) contra Parecer Conclusivo da IV Etapa;
- 15.2. Caberá recurso à SC/UFMT contra:
- a) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da parte I – Questões Objetivas da Prova Escrita da II e IV Etapas;
 - b) Questões Discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão) e desempenho (pontuação) na prova escrita da II Etapa;
 - c) Desempenho nas provas práticas.
- 15.3. Os recursos deverão ser preenchidos de forma legível e conter:
- a) Nome completo do candidato;
 - b) Indicação do caderno de prova, do número da questão, quando tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetiva da prova escrita;
 - c) Indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão discursiva da prova escrita;
 - d) Indicação da área, número da estação e fundamentação do recurso, quando se tratar de recurso contra desempenho nas provas práticas de habilidades clínicas;
 - e) Argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
- 15.3.1. Os recursos referidos no subitem 15.2 deste Edital deverão ser apresentados em formulário próprio, no ambiente de recurso constante no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- 15.3.2. Será indeferido recurso contra questão da prova que não apresentar argumentação lógica e consistente;
- 15.4. O recurso deverá ser impetrado:
- a) 30 e 31 de maio de 2023, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Parte I – questões objetivas da prova escrita;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA

- b) 28 e 29 de junho de 2023, se recurso contra questões discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão);
- c) 16 e 17 de agosto de 2023, se recurso contra o desempenho (pontuação) na prova prática;
- d) 10 e 11 de dezembro de 2024, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetivas da prova escrita (IV Etapa-12 meses);
- e) 29 e 30 de janeiro de 2025, se recurso contra o desempenho (pontuação) na prova prática (IV Etapa-12 meses);
- f) 01 e 02 de julho de 2025, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetivas da prova escrita (IV Etapa-18 meses);
- g) 30 e 31 de julho de 2025, se recurso contra o desempenho (pontuação) na prova prática (IV Etapa-18 meses).
- 15.5. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- 15.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova escrita e prática, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.
- 15.7. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. As alterações de gabarito das questões objetivas e discursivas, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos;
- 15.8. Do parecer final da Comissão Especial de Revalidação de Diploma não caberá recurso, não existindo, desta forma, recurso à CERD contra resultado de recurso;
- 15.9. Da decisão final da SC/UFMT, relativa aos recursos previstos no subitem 15.2, alíneas “a”, “b” e “c” não caberá qualquer modalidade de recurso administrativo.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. As informações prestadas no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após o protocolo;
- 16.2. Somente após a data prevista para a divulgação do resultado final da II Etapa, os candidatos que obtiveram aprovação nas provas, deverão encaminhar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.5;
- 16.3. Para o processo seguir para revalidação de diploma é necessário que a documentação esteja completa, inclusive diploma original, e a confirmação da IES onde o candidato realizou a graduação no exterior da autenticidade e veracidade do diploma do candidato;
- 16.4. A confirmação da autenticidade e veracidade do diploma se dará por: *e-mail* institucional da IES do exterior diretamente para a UFMT. A documentação da confirmação precisa estar necessariamente assinada pelo responsável pela instituição e em papel timbrado;
- 16.5. A Faculdade de Medicina da UFMT se reserva no direito de alterar o Regulamento dos Estudos Complementares até 1 (um) mês antes da data prevista para inscrição da III Etapa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

- 16.6. Os candidatos que forem aprovados nas provas do REVALIDA/INEP do ano de 2022/2023 deverão desistir dos seus processos protocolados na UFMT, caso queiram dar continuidade em outra universidade revalidadora;
- 16.7. Os candidatos que se inscreverem em outras instituições revalidadoras deverão desistir formalmente dos seus processos protocolados na UFMT, caso queiram dar continuidade em outra universidade revalidadora;
- 16.8. Os candidatos inscritos na III Etapa – Estudos Complementares não poderão ter nenhum vínculo com carga horária incompatível com as exigências dos Estudos Complementares, como, por exemplo, o Programa Mais Médicos (independente se estiver de licença, férias, afastamento entre outros);
- 16.9. Os candidatos brasileiros deverão estar quites com a justiça eleitoral e serviço militar obrigatório;
- 16.10. Compete à Coordenação de Administração Escolar da UFMT (CAE/PROEG) o registro de Revalidação do Diploma.

Cuiabá – Mato Grosso, 28 de março de 2023.

**Prof^a. Dr^a. Bianca Borsatto Galera
Diretora da Faculdade de Medicina/UFMT**

Anexo I - Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como que não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora;

Anexo II - Conteúdo Programático das Provas Escritas;

Anexo III - Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades

Anexo IV – Orientações quanto ao protocolo dos documentos no sistema (a ser disponibilizado no dia da abertura das inscrições);

Anexo V - Regulamento para realização dos Estudos Complementares;

Anexo VI - Calendário do Processo de Revalidação de Diploma 2023.